



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 015/2019 o Projeto de Lei incluso, intitulado: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020"**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária, no dia 30 de setembro de 2019, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 26 de setembro de 2019, sob o nº 138/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

**1º VOTO**  
**ADEILDE DÁVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCERIOS

- I. A LOA foi encaminhada dentro do prazo legal;
- II. As despesas são classificadas a nível institucional, funcional programática e categoria econômica, fixando as dotações por grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação;
- III. Foram elaborados os Anexos, adendos e Demonstrativos de receitas e despesas previstos na Lei 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e LDO;
- IV. O texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual dispõe sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas Unidades Gestoras, identifica o volume de recursos destinados aos orçamentos: fiscal, seguridade social e de investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da lei 4320/64 (art. 165, III, §5º e 8º da CF/88);
- V. Há elaboração da mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal na forma estabelecida na LDO 9ART. 22, I da Lei 4320/64);
- VI. Os recursos destinados ao Poder Legislativo estão elencados na ordem de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- VII. Foram destinados recursos a Educação e Saúde de acordo com CF;
- VIII. O montante da Reserva de Contingência está de acordo com preceituado com a Lei 4320/64 e LRF;



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**IX. Os limites de suplementação estão na ordem de 50% (cinquenta por cento), como aplicado em anos anteriores;**

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro do aspecto econômico e financeiro. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise, acatando as emendas apresentadas de números **01, 02 e 03/2019**, dos parlamentares: **Nilton Luciano de Oliveira e Romildo Camporez da Silva**, em apenso.

  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

**2º VOTO**  
**JOSIMAR NEVES DA SILVA**  
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

  
**JOSIMAR NEVES DA SILVA**  
Membro

**3º VOTO**  
**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**  
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.

  
**ROMILDO VALSER ORTOLANI**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**,  
concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio/ES, 06 de dezembro de 2019.

  
**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**  
Presidente

  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**JOSIMAR NEVES DA SILVA**  
Membro